



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 13.961, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre revogação de dispositivo do Decreto nº 13033, de 05 de junho de 2013 e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 69808/2016 e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação solicitou que no próprio municipal localizado na Av. Santa Cruz do Areão, nº 1375, funcione Unidade de Ensino de Educação Infantil a partir de 2017, para atender a demanda escolar naquela região, e

CONSIDERANDO a impossibilidade de instalação imediata de uma unidade de ensino em outro local,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga, em todos os seus termos, o inciso III, do artigo 18 do Decreto nº 13033, de 05 de junho de 2013-Unidade III Vera Lúcia Prado Ferreira do Programa Ametra.

Art. 2º Passa a funcionar como Escola Municipal de Educação Infantil, a partir de 2017, o próprio municipal localizado na Avenida Santa Cruz do Areão, nº 1375, Bairro Areão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de Janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO